



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A DIVERSOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº. 682/2013, de 12 de abril de 2013 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, e ainda, em orientação emanada pelo Ministério Público, consubstanciado no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2013, de 18 de dezembro de 2013, bem como as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM REGIME TEMPORÁRIO na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM, sob execução técnica e coordenação da empresa **S&R CONCURSOS E PESQUISAS LTDA.**

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa S&R Concursos e Pesquisas LTDA, obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Prefeitura.

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de **110 vagas** do quadro geral de servidores do Município de Buerarema - BA, a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados serão encaminhados, ficará à disposição da Administração Municipal, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

COD	CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	SALARIO	ESCOLARIDADE	INSCRIÇÃO
1	Agente de Serviços Gerais	12	40	R\$ 724,00	Nível Fundamental Incompleto	R\$ 15,00
2	Assistente Social	2	30	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 30,00
3	Auxiliar de Consultório Dentário	1	40	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
4	Coordenador CRAS	1	40	R\$ 1.500,50	Nível Superior	R\$ 30,00
5	Coordenador CREAS	1	40	R\$ 1.300,00	Nível Superior	R\$ 30,00
6	Coordenador do INFOCENTRO	1	40	R\$ 1.400,00	Nível Médio	R\$ 20,00
7	Coordenador	1	40	R\$ 1.300,00	Nível Superior	R\$ 30,00
8	Digitador	13	40	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
9	Educador Social	1	40	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

10	Enfermeiro PSF	6	40	R\$ 1.600,00	Nível Superior em Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 30,00
11	Facilitador de Oficina	2	30	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
12	Fisioterapeuta	2	20	R\$ 1.000,00	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo CREFITO	R\$ 30,00
13	Médico PSF	4	40	R\$ 7.500,00	Nível Superior em Medicina + Registro no CREMEB	R\$ 30,00
14	Médico Psiquiatra	1	40	R\$ 2.000,00	Nível Superior em Medicina + Registro no CREMEB	R\$ 30,00
15	Motorista Classe B	5	40	R\$ 724,00	Nível Fundamental Completo	R\$ 15,00
16	Motorista Classe D	11	40	R\$ 724,00	Nível Fundamental Completo	R\$ 15,00
17	Nutricionista	2	40	R\$ 1.600,00	Nível Superior em Nutrição + Registro no respectivo Conselho	R\$ 30,00
18	Odontólogo	2	40	R\$ 1.600,00	Nível Superior em Odontologia + Registro no respectivo Conselho	R\$ 30,00
19	Operador de CAD Único	1	40	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
20	Orientador Social	4	40	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
21	Professor de Educação Física	1	20	R\$ 1.188,15	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 30,00
22	Professor Nível III – Biologia (Sede)	2	20	R\$ 1.188,15	Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 30,00
23	Professor Nível III – Matemática (Sede)	2	20	R\$ 1.188,15	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 30,00
24	Professor Nível III - Pedagogia (Sede)	6	20	R\$ 1.188,15	NU Graduação em Pedagogia e Normal Superior	R\$ 30,00
25	Professor Nível III -Pedagogia (Zona Rural)	10	20	R\$ 1.188,15	NU Graduação em Pedagogia e Normal Superior	R\$ 30,00
26	Psicólogo	4	30	R\$ 1.500,00	Nível Superior em Psicologia	R\$ 30,00
27	Técnico em Enfermagem PSF	9	40	R\$ 724,00	Nível Médio/ Curso Tec. Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 20,00
28	Técnico em Laboratório	1	40	R\$ 724,00	Nível Médio/ Curso Tec. em Laboratório	R\$ 20,00
29	Tutor INFOCENTRO	2	20	R\$ 724,00	Nível Médio	R\$ 20,00
30	TOTAL DE VAGAS	110				



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

1.4 As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Buerarema, Estado da Bahia.

1.5 Os candidatos classificados para todos os cargos ficarão à disposição da Prefeitura Municipal Buerarema e irão prestar os seus serviços, na localidade a ser oportunamente determinada pela municipalidade.

1.6 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do órgão da Municipalidade em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo.

1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Público, para efeito de nomeação será de 01 (UM) ano contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.8. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.9 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação (diploma, magistério, certificados, histórico escolas, etc.), será atendida, quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.1 Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais, deverão enviar via SEDEX, ou protocolar na Prefeitura Municipal de Buerarema, no prazo máximo de até 3 dias após término das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, para a empresa organizadora situada no Loteamento Varandas Tropicais, Q01 L26 - Centro Empresarial Richard; Sala 06 - Lauro de Freitas - BA., CEP: 42.700-000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

2.8 Será publicado uma lista de aprovados apenas com os candidatos que concorrerão as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

3.6.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.

3.7 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.8 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.9 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.9.1 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

3.9.2 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS, através do site da organizadora, para pagamento até a data de vencimento do mesmo.

3.10 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

3.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das entrevistas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.12.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a entrevista e será eliminada do certame.

3.12.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da entrevista.

3.13 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar entrevista, deverá enviar até o último dia de inscrição por SEDEX para a Empresa responsável pelo Concurso Público situada no Loteamento Varandas Tropical, Centro Empresarial Richard, Lote 26, QD 01, Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, ou protocolar na Prefeitura de Buerarema, um Requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.13.1 A solicitação de condições especiais para a realização da entrevista será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das entrevistas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.13.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas no período de 15/04/2014 ao dia 25/04/2014 através do site:
www.srconcursosepesquisas.com.br

4.2 Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Público, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Público será composto de:

- a) Análise Curricular; Entrevista e Análise de Tempo de Serviço Público, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos do nível superior.
- b) Entrevista e Análise de Tempo de Serviço Público, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos dos níveis fundamental e médio.
- c) **Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.**

5.2 Não será permitida a realização da entrevista fora do local, horário e data divulgados para o processo seletivo público.

5.3 Todos documentos referente a Análise curricular e Experiência no serviço público deverão ser entregues no ato da Entrevista.

6.0 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas a partir do dia 12/05/2014 e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo no seguinte endereço eletrônico: www.srconcursospesquisas.com.br.

6.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do concurso através dos telefones **(71) 3363-6455 / (71) 3378-6756**, em horário comercial de segunda a sexta-feira até 5 (cinco) dias antes da data da entrevista.

6.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de entrevista, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

6.5 O candidato só terá acesso ao local de entrevista, com a apresentação de **documento original com foto** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a entrevista, implicando na sua eliminação do certame.

6.6 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Pontuação da entrevista será:

<i>Capacidade de expressão e fluência verbal</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 3,0</i>
<i>Integração no meio sócio profissional</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 4,0</i>
<i>Motivação para o desempenho da função</i>	<i>Mínimo 0,0 máximo 3,0</i>
<i>Total</i>	<i>Máximo 10,0</i>

Pontuação por tempo de serviço público será:

<i>TEMPO DE EXPERIENCIA NO SERVIÇO PUBLICO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Experiência até 1 ano, 11 meses e 29 dias</i>	<i>1 (um) ponto</i>
<i>Experiência entre 2 anos a 3 anos</i>	<i>2 (dois) pontos</i>
<i>Experiência entre 3 anos a 4 anos</i>	<i>3 (três) pontos</i>
<i>Experiência entre 4 anos a 5</i>	<i>4 (quatro) pontos</i>
<i>Experiência por mais de 5 anos</i>	<i>5 (cinco) pontos.</i>

Pontuação de análise curricular será:

<i>ANALISE CURRICULAR</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Graduação</i>	<i>1 (um) ponto</i>
<i>Pós-graduação</i>	<i>2 (dois) pontos</i>
<i>Mestrado</i>	<i>3 (três) pontos</i>
<i>Doutorado</i>	<i>4 (quatro) pontos</i>

7.1.1 A experiência profissional para os candidatos de nível fundamental e médio deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de nomeação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 pontos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

7.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

7.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior número de filhos.
- II. Tiver a idade mais elevada.

7.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema o sorteio entre os candidatos empatados.

7.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado.

8.0. COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

8.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para comprovação de sanidade e capacidade física e mental, sendo eliminados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que indique a causa da sua reprovação.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Parcial, para interpor recurso em formulário próprio contra Resultado Parcial.

9.1.1 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

9.1.2. O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer ao Resultado Parcial.

9.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Buerarema, no horário de expediente de atendimento ao público e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) Questionamento referente ao resultado parcial;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica,
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

9.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

9.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

9.5 A Comissão responderá aos recursos em até 07 (sete) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

9.6 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

10.0. DOS REQUISITOS PARA POSSE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

10.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) apresentar documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Buerarema;
- b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Buerarema ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado “inapto” para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “a” do subitem 11.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.1.2 Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do Processo Seletivo, através de telefone.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Processo Seletivo, fato que será mencionado em Retificação, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades insanáveis constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

11.7 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

11.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Municipalidade de Buerarema reserva-se no direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

11.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Buerarema procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

11.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na S&R Concursos e Pesquisas LTDA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Buerarema, se aprovado.

11.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

11.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j” e “k” deverão ser apresentados por cópia.

11.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “m” do subitem 11.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de Buerarema, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

11.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

11.13 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet no site: www.srconcursosepesquisas.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

11.14 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Buerarema -BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa.

11.15 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua entrevista que será afixada no mural da sede da Municipalidade de Buerarema e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

11.16 O não comparecimento do Candidato no local de realização das entrevistas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

11.17 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um **telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

11.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia.

Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia, 15 de Abril de 2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Jose Agnaldo Barreto dos Anjos
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	S&R Concursos	Período de inscrição**	15/04/2014 25/04/2014
02	S&R Concursos	Informar a Prefeitura de Buerarema, a quantidade de candidatos inscritos.	28/04/2014
03	P. M. BUERAREMA	A P.M. de Buerarema deverá informar o local de Entrevista (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa S&R Concursos e Pesquisas	29/04/2014
04	S&R Concursos	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das entrevistas pelo site: www.srconcursospesquisas.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Buerarema.	31/04/2014
05	P. M. BUERAREMA	Expedir portaria com os nomes dos fiscais.	31/04/2014
06	S&R Concursos	DATA DA ENTREVISTA	À partir do dia 12/05/2014
07	S&R Concursos	Publicação do Resultado Parcial	28/05/2014
08	Candidato	Prazo para recebimento de recursos	30/05/2014
09	S&R Concursos	Publicação de respostas aos recursos	05/06/2014
10	S&R Concursos	Publicação do Resultado Final	09/06/2014

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa.

** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.